Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 747/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 08 de agosto de 2023.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **nº 523/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 172/2023**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 10.713/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 172/2023

Andradas, 24 de julho de 2023.

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve, solicita de Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações sobre a forma de abastecimento da frota municipal.

Sabendo que foi desativado o posto de abastecimento no almoxarifado municipal, requer informações sobre o motivo que levou a sua inutilização e quais os benefícios de se utilizar cartão para abastecimento em posto de terceiros.

Requer ainda informações e notas fiscais sobre os valores gastos com a empresa que controla o abastecimento, além de planilha comparativa dos gastos mensais com combustível atualmente e quando o posto era da Prefeitura.

Atenciosamente,

Rozilda de Campos Conti

Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000
Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Resposta de processo: 10.713/2023

Exma.Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Venho através deste, em atenção ao protocolo em questão, e em resposta ao requerimento de número 172/2023 da Nobre Vereadora Rozilda de Campos Conti, informar a respeito sobre a substituição do posto de combustível próprio na Secretaria de Obras para Cartão de Abastecimento em postos terceirizados credenciados ao cartão.

Após avaliação a respeito da viabilidade do Posto de Combustível na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno verificou-se que a gleba de solo em que se encontra instalado o posto de combustível não está com a documentação devidamente regularizada para funcionamento de posto de combustível.

A Secretaria de Obras realizou como parte do acerto do solo a construção de barragem de contenção de erosão e consequente avanço das águas às margens do Rio Pirapitinga que passa no fundo da Secretaria. Utilizando-se de pedras de 0,40 altura / 1,00 largura / 2,00 comprimento e pedras de 1,00 altura / 1,00 largura / 2,00 comprimento.

As bombas de abastecimento dos combustíveis deveriam ser substituídas por modelos atualizados e aprovados pela ANP Agência Nacional do Petróleo.

Os tanques de combustíveis atualmente são subterrâneos e deveria ser feito estudo, mediante contratação de empresa especializada para verificar a necessidade da substituição por tanques suspensos, dentre outras questões a serem estudadas e adequadas para a possível aprovação do funcionamento do posto de combustível pelo Corpo de Bombeiros.

Para o funcionamento do posto de combustível são necessários 4 servidores, sendo dois diurnos e 2 noturnos trabalhando na escala 12 x 36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000
Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Diante do exposto, foi terceirizado o serviço de abastecimento de combustível da frota municipal através de **Processo licitatório 132/2022 para Cartão de Gerenciamento de Combustível**, formato de licitação também adotado por órgãos como o Samu, Polícia, diversas Prefeituras entre outros Órgãos Públicos.

Quanto aos gastos são de acordo com o processo licitatório vigente e as alterações de preços conforme reequilíbrio vigentes em todo o país.

Quanto as quantidades: o consumo pode variar conforme cronograma de serviços realizados.
Segue consumo mês de julho/2023:
Gasolina:10.379,44 lts = 58.896,17
Óleo diesel S 10: 12.683,86 lts = 68.121,88
Óleo diesel S 500: 14.166,31 lts = 74.950,09

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

MARILU DE CASSIA GONCALVES DELAVIA:84430770697 Assinado de forma digital por MARILU DE CASSIA GONCALVES DELAVIA:84430770697
Dados: 2023.08.07 15:24:55 -03'00'

Marilu de Cássia Gonçalves Delavia
Gerente de Administração
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Andradas, 07 de agosto de 2.023.